

EDITAL 04/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - DTS

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO
SUCROALCOOLEIRA DO CTDR, DE 27/07/2022

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de Nº 06/2022 - CTDR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha de **Chefe e Vice Chefe do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira** e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DAS NORMAS GERAIS

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Chefe e Vice Chefe, junto à comunidade universitária do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 10. As inscrições das chapas se dará no período de 04 a 10 de agosto de 2022 por meio de requerimento à Comissão, sendo realizadas exclusivamente pelo e-mail da CAED: caed@ctdr.ufpb.br

De acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 01/2021.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, anexo A da resolução 01/2021.

3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou

de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR.

4 - Dos documentos a serem apresentados pelos candidatos:

No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

- I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.
- II - proposta de trabalho;
- II - comprovante de lotação;
- IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e
- V - comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.

5.1 Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.

5.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.3 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, sendo o resultado publicado na página do CTDR.

5.4. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis a partir da data da publicação.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.

A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Pesquisa Eleitoral.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

7.1 As eleições serão realizadas no dia 26 de agosto de 2022, através de link disponibilizado pelo SIGEleições no período de 8:00 as 21:00 h.

7.2 A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes.

8 - DOS ELEITORES:

8.1. Estão aptos a votar:

I - os servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR e que ministram disciplinas no Curso objeto da Pesquisa Eleitoral;

II - os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento ou Coordenação do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira

III- os discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia Sucroalcooleira

8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral terão o link de votação disponibilizado.

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

9.1. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido:

O cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleições.

9.2. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos.

9.3. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como estatística.

9.4. Serão utilizadas para a apuração dos votos o SIGEleições.

10 DOS RESULTADOS

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, sendo vencedora a chapa com o maior valor calculado por meio eletrônico.

10.2. Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE CHEFE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

| ATIVIDADES/EVENTOS | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|---|-----------------|--|----------------------|
| Publicação do Edital | 27/07/2022 | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Impugnação do Edital (3 dias úteis antes da inscrição) | 01/08/2022 | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Decisão sobre a Impugnação do Edital (até 3 dias úteis) | 02/08/2022 | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Inscrição das chapas (duração máxima de 5 dias úteis) | 04 a 10/08/2022 | Requerimento ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | 10:00 às 22:00 horas |
| Divulgação da relação de chapas inscritas em ordem de inscrição (Até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições) | 11/08/2022 | Página Eletrônica do CTDR | Até 19h |
| Impugnação às candidaturas e recurso ao indeferimento de candidaturas (até 3 dias úteis após a divulgação) | 12/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Decisão dos recursos | 15/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Divulgação do Colégio Eleitoral (15 a 20 dias antes da pesquisa eleitoral) | 11/08 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 2 dias úteis após) | 12/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 3 dias úteis após pedido de impugnação) | 15/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Período de Campanha eleitoral (após a homologação das inscrições e até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta) | 11 a 24/08 | Página do candidato na web | |
| Pesquisa eleitoral - ELEIÇÃO (15 a 20 dias da divulgação do colégio eleitoral) Até 30 dias corridos da publicação do edital | 26/08/2022 | SIGleições | Até as 21 h |
| Apuração dos votos | 26/08//2022 | SIGleições | Até às 23h |
| Divulgação do mapa de apuração | 26/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 23h |

| | | | |
|--|----------------|--|---------|
| Apresentação de demonstrativo financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros 2 (dois) dias úteis após a conclusão da Consulta Eleitoral. | Até 29/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Parecer ao Demonstrativo Financeiro dos candidatos que apresentem alguma anormalidade. (até 2 (dois) dias úteis após o recebimento.) | até 30/08/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Encaminhamento do Relatório conclusivo de suas atividades. Até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral. | até 06/09/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Recurso do Relatório da Comissão Eleitoral. Até 3 (três) dias úteis da publicação do Relatório. | até 09/09/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| Recurso das decisões da Comissão Eleitoral quanto aos casos omissos no Edital. Até 3 (três) dias úteis após a divulgação. | 10/09/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |

2. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital N° 04/2022 e na Resolução CTDR N° 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Membros da COMISSÃO ELEITORAL:

João Pessoa, 27 de julho de 2022.



Márcia Aparecida Cezar (1678939)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Hebert Henrique Souza Lima (1761991)
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



Ingrid Santana Santos (20180100430)
REPRESENTANTE DOS DISCENTES

**ANEXO A - MODELO DO REQUERIMENTO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Edital nº 04/2022 Pesquisa Eleitoral para os cargos de Chefe e vice Chefe do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição:

Dados do candidato (CHEFE DE DEPARTAMENTO):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Dados do candidato (VICE-CHEFE):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução CTDR nº 01/2021.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022 .

Assinatura
Candidato a Chefe/Coordenador

Assinatura
Candidato a Vice-Chefe/Vice-coordenador